

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

—

CNPJ:

—

ENDEREÇO:

—

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

FONE: ()

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, papelaria e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados.

PROCESSO Nº: 3260/2014

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2015

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - 099/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 3260/2014.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 21/07/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 04/08/2015
Abertura das Propostas	Às 12:00 horas, do dia 04/08/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 04/08/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.**

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Sede - ARACRUZ – ES.
Horário de Funcionamento das 12h00min às 18h00min.
Tel. (27)3256-2245**

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de adquirir materiais de expediente, papelaria e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

189	Código Reduzido
1.201.0000	VÍNCULO
09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
223	Código Reduzido
1.202.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0162	Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Das Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
223	Código Reduzido
1.201.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0162	Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Das Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
224	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0166	Expansão e Melhoria da saúde Bucal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
230	Código Reduzido

1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0167	Manutenção do Centro de Referencia do Programa de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
231	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0026	Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
232	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0025	Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
233	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0027	Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.1.5. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam

os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro encerrará o **“tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a

sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2015
PROCESSO N.º 3260/2014**

7.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado

conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, **conforme anexo I**, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as

declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

11.3.1.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

11.3.2. Análise Econômica – Financeira, conforme anexo V (Parâmetros para análise de balanço), será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

11.3.2.1. Caso algum índice do item 11.3.2 deste edital seja menor que 1,00 (um), a licitante deverá comprovar um Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação.

11.3.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.3.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não

superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua

Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, após a entrega, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas

juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos

encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

- 23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);**
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 23.1.5. Anexo V - Parâmetros para análise de balanço;**
- 23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 20 de julho de 2015.

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Und	Descrição dos Materiais	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	UN	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M	2000			
02	UN	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	1500			
03	UN	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	2000			
04	UN	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	1500			
05	UN	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	1500			
06	UN	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150			
07	UN	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150			
08	UN	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150			
09	UN	FITA DUPLA FACE 19MM X 50MM	600			
LOTE 02						
01	UN	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM PVC COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,	200			
LOTE 03						
01	UN	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML, A BASE DE ÁGUA, COR ANTES E DITIVOS	150			



02	UN	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	150			
LOTE 04						
01	UN	TINTA GUACHE, 250ML, AMARELO	18			
02	UN	TINTA GUACHE, 250ML, AZUL	18			
03	UN	TINTA GUACHE, 250ML, BRANCA	18			
04	UN	TINTA GUACHE, 250ML, VERDE	18			
05	UN	TINTA GUACHE, 250ML, VERMELHA	18			
06	UN	TINTA GUACHE, 250ML, MARROM	18			
07	UN	TINTA GUACHE, 250 ML, LARANJA	18			
08	UN	TINTA GUACHE, 250 ML, PRETA	18			
09	UN	TINTA GUACHE, 250 ML, ROSA	18			
LOTE 05						
01	UN	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	50			
02	UN	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	50			
03	UN	COLA COM GLITER, COR DOURADA, C/ 35G	50			
04	UN	COLA COM GLITER, COR LILAS, C/ 35G	50			
05	UN	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	50			
06	UN	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	50			
07	UN	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	50			
08	UN	COLA COM GLITER, BRANCA, C/ MIN 35G	50			
LOTE 06						
01	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	35			
02	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	25			
LOTE 07						



01	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M	200			
LOTE 08						
01	UN	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 160 X 40 X 54 MM	350			
02	UN	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20, E 23/23, CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADOPINTADO NA COR PRETA, MECANISMO GRAMPEADOR EM AÇO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE EM PLASTICO, CAPACIDADE DO GRAMPO 100 FL	200			
LOTE 09						
01	UN	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO GPM, MEMÓRIA II, TECLA ERASE, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10 (INCLUSA), DIMENSÕES MIN 16 X 15,6 X 3 CM (A X L X P)	1000			
02	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DIGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	500			
LOTE 10						
01	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA	150			



02	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ , BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	250			
LOTE 11						
01	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350			
02	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350			
LOTE 12						
01	UN	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	250			
02	UN	ESTILETE PLASTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPNA APARADOR DE LÂMINAS.	100			
LOTE 13						
01	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	350			
02	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	350			
LOTE 14						
01	UN	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	350			
LOTE 15						
01	UN	APLICADOR DE FITA PARA EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS , COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA TENSÃO DO DESENROLAMENTO DA FITA	25			
LOTE 16						
01	UN	PORTA CANETA ACRÍLICO COM 7 LUGARES	450			
02	UN	PORTA CANETA EM ACRILICO, TRES REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55	350			



		MM				
03	UN	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	100			
LOTE 17						
01	UN	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES	250			
02	UN	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM	250			
03	UN	PASTA A-Z, DORSO LARGO, PAPELÃO, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, FRISO DE LATAO NA LATERAL INFERIOR, TRAVA P/ FOLHAS, ARGOLA T	1200			
04	UN	PASTA COM TRILHO, PLASTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLASTICO	2500			
05	UN	PASTA SUSPensa EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADA, GRAM 336G/M ² , COM HASTE PLASTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICOS, MIN 8 DIFERENTES POSICOES P/ O GRAMPO E MIN 6 POSICOES P/ OS VISORES E ETIQUETAS	2500			
06	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM (A X L)	3000			
07	UN	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA, FERRAGEM P/ FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, PORTA ETIQUETA FRONTAL DE IDENTIFICAÇÃO	250			
08	UN	PASTA SUSPensa, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	2500			



09	UN	PASTA POLIIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL , LARGURA 235 MM, ALTURA 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR PACOTE 10 UNIDADE	350			
LOTE 18						
01	CX	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	50			
02	CX	CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, COM RESPIRADOR, TAMPA VENTILADA, CORES VIVAS BASE D AGUA, NAO TOXICA, DIMENSOES MINDA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G	85			
03	UN	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS COR PRETA	50			
04	UN	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS COR AZUL	50			
05	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	5500			
06	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1500			
07	UN	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	1600			
08	UN	LAPIS Nº 2 FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR	5500			



09	CX	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	50			
10	CX	LAPIS ESTACA DE CERA, PRETO, EMBALAGEM C/ 12 UN, NAO TOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	120			
11	CX	LAPIS ESTACA DE CERA, VERMELHO, EMBALAGEM C/ 12 UN, NAO TOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	120			
12	UN	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0.7 MM, PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL	100			
13	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLASTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	3500			
LOTE 19						
01	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PLÁSTICO, 1 FURO, FORMATO RETANGULAR, C/ DEPÓSITO, AZUL	1200			
02	UN	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO 0.10 COM 04 FUROS	1000			
03	UN	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	3000			
04	CX	COLCHETE PARA PASTA, Nº 14, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	250			
05	CX	PERCEVEJO, EMBALAGEM C/ 100 UNID, LATAO, LATONADO, CABEÇA CHATA LISA, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM, DOURADA, PONTA FIXADORA NO MIN C/ 10MM DE COMPRIMENTO	100			
06	UN	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	150			



07	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS POR FOLHA TAM 33.9 X 101.6MM	20			
08	CX	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450			
09	CX	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450			
10	UN	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9.	180			
11	UN	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	550			
12	UN	COLA BRANCA, EMBALGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	450			
13	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	150			
14	UN	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	500			
15	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	850			
16	UN	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	1000			
17	PT	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	250			
18	PT	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250			
19	UN	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS	5500			
20	UN	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210X 297 MM)	2500			
21	CX	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	1500			



22	UN	GRAFITE 0,7MM, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO	250			
23	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	250			
24	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	200			
25	CX	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, ACO, GALVANIZADO, PRATEADO	350			
26	CX	COLCHETE PARA PASTA, Nº 08, CX C/ 72 UNIDADES, ACO REVESTIDO	250			
27	UN	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	200			
28	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL APLICADOR	350			
29	CX	CLIPS, Nº 2, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	350			
30	UN	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	450			
31	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	100			
32	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)	2500			
LOTE 20						
01	UN	PINCEL ATOMICO PRETO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGAVEL	600			
02	UN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 M M, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL	600			



03	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350			
04	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350			
05	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350			
06	UN	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	500			
07	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL	600			
08	UN	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500			
09	UN	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500			
LOTE 21						
01	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250			
02	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250			
03	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 33 MM, CAPAC 250 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300			
04	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300			



05	UN	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, CAPAC MIN 140 FOLHAS, PRETO, 23 MM DE DIÂMETRO, 33 CM DE ALTURA	100			
06	UN	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, CAPAC MIN 100 FOLHAS, PRETO, 27 MM DE DIÂMETRO, 33 CM DE ALTURA	100			
07	UN	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, DIAM 12MM, CAPA 70 FLS, ALTURA 33 CM, PLASTICO (PVC)	200			
LOTE 22						
01	UN	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M ² , REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M ² , COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M ² , APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE	500			
02	UN	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS	1200			
03	UN	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1500			
04	UN	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1500			
05	UN	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 120 G/M ² , PRETO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 63 G/MM ² , APROX 210 X 125 MM (A X L)	500			
06	UN	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X	2000			



		15,4CM.				
07	UN	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1200			
LOTE 23						
01	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM	2500			
02	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM	1500			
LOTE 24						
01	PT	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	450			
02	PT	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	450			
03	PT	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	450			
04	PT	PAPEL A4, VERDE, PCT 100 FLS	450			
05	PT	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	6000			
06	UN	PAPEL A4, 210 X 297 MM, BRANCO FOSCO, GRAMATURA MIN 75 G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	4500			
LOTE 25						
01	UN	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	100			
02	UN	PAPEL CARTÃO, AZUL ESCURO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	150			
03	UN	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	250			
04	UN	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	100			
05	UN	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	350			
06	UN	PAPEL CARTÃO, VERDE CLARO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	150			



07	UN	PAPEL CARTÃO, VERDE ESCURO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	150			
08	UN	PAPEL CARTÃO, VERMELHO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	150			
09	UN	PAPEL CARTÃO, BEGE, FL, MIN 210G, MIN 500 X 660 MM	100			
10	UN	PAPEL CARTÃO, LILAS, FL, MIN 210G, MIN 500 X 660 MM	100			
11	UN	PAPEL CARTÃO, VERMELHO, FL, MIN 210 G, MIN 500 X 660 MM	150			
12	UN	PAPEL CARTÃO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM	350			
LOTE 26						
01	UN	PAPEL CREPOM, AMARELO, FOLHA	50			
02	UN	PAPEL CREPOM, PRETO, FL	50			
03	UN	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	150			
04	UN	PAPEL CREPOM, AZUL ESCURO, FOLHA	150			
05	UN	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	100			
06	UN	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	150			
07	UN	PAPEL CREPOM, VERDE ESCURO, FOLHA	100			
08	UN	PAPEL CREPOM, VERMELHO, FOLHA	150			
LOTE 27						
01	UN	PAPEL KRAFT, AMARELO	50			
02	CX	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M ² , EMBALAGEM C/ 100 FLS	14			
LOTE 28						
01	UN	PAPEL VERGE CORES DIVERSAS COM 50 FLS	150			
02	CX	PAPEL VERGE, 180G/M ² , COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	150			
LOTE 29						



01	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, AMARELA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	250			
02	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, AZUL ESCURO, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450			
03	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, BRANCA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	300			
04	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	100			
05	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MARROM, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	100			
06	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450			
07	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, VERDE ESCURO, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	100			
LOTE 30						
01	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, COR LARANJA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150			
02	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, MARROM, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 M	150			
03	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, VERDE ESCURO, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150			
04	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250			
05	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250			
06	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL MARINHO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250			
07	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	250			
08	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, VERMELHO, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150			



LOTE 31						
01	UN	PINCEL Nº 12, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20			
02	UN	PINCEL Nº 20, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20			
03	UN	PINCEL Nº 22, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20			
04	UN	PINCEL Nº 24, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20			
05	UN	PINCEL Nº 16, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO, VIROLA DE ALUMINIO	20			
06	UN	PINCEL Nº 04, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20			
07	UN	PINCEL Nº 8, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20			
LOTE 32						
01	UN	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDEIRA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO E SUPORTE PARA APAGADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 120CM - COMPRIMENTO: 150CM.	72			
02	UN	FLIP CHART, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO NATURAL 12 MM, SELAGEM DUPLA FACE, COLADO EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE SOBRE LAMINA METALICA SUSCETIVEL AO CAMPO MAGNETICO E MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, 1.00 X 0.70 M, REGUA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE PAPEL, MONTADO EM CAVALETES.	4			
LOTE 33						
01	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO	20			
02	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AZUL	20			
03	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, BRANCO	20			



04	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA	10			
05	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE	20			
06	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, ROSA	10			
07	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO	10			
LOTE 34						
01	UN	PREGADOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20			
02	PT	PALITOS PARA PICOLE, MADEIRA, EMBALAGEM 1000 UN	5			
LOTE 35						
01	UN	PILHA ALCALINA AAA PALITO	200			
02	UN	PILHA ALCALINA AA	200			
03	UN	PILHA GRANDE D	300			
04	UN	PILHA MEDIA C	300			
LOTE 36						
01	UN	RELÓGIO DE PAREDE, QUADRADO, MOLDURA METALICA PRETA, FUNDO BRANCO, NUMEROS ARABICOS, MIN 30 X 30 CM	50			
LOTE 37						
01	UN	CD-R, DISCO DE MIDIA, 700 MB, VIRGEM. C/CAPA PROTETORA	230			
LOTE 38						
01	M	TECIDO, TNT, VERMELHO, MIN 1.40 M LARGURA	200			
02	M	TECIDO, TNT, BRANCO, APROX 1.40 M LARGURA	200			
03	M	TECIDO, TNT, ROSA, APROX 1.40 M LARGURA	200			
04	M	TECIDO, TNT, AZUL ESCURO, APROX 140 M LARGURA	200			
05	M	TECIDO, TNT, AZUL CLARO, APROX 140 M LARGURA	200			



VALOR TOTAL DE CADA (LOTE) POR EXTENSO: R\$

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):
.....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2015.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
RPS 193, 204, 205, 207, 989, 208, 209/2014 e 32/2015

1- OBJETO:

1.1 Aquisições de materiais de expediente, papelaria e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, pelo período de 12 meses.

1.2 Deverá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços.

2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 As especificações dos materiais estão contidas, integralmente, nas requisições 193, 205, 204, 207, 989, 208, 209/2014 e 32/2015, bem como será aceito somente produtos que forem qualitativamente compatíveis em características e especificações aos materiais solicitados.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Código Reduzido: 189

Vinculo: 1.201.0000

09.01.00: Secretaria Municipal de Saúde

2.0007: Administração e Manutenção da Unidade

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 223

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 223

Vinculo: 1.201.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0162: Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Bas Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 224

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0166: Expansão e Melhoria da Saúde Bucal

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 230

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0167: Manutenção do Centro de Referencia do Programa de Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 231

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0026: Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 232

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológico

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

Código Reduzido: 233

Vinculo: 1.203.0000

09.02.00: Fundo Municipal de Saúde

2.0027: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: Material de Consumo

4 – JUSTIFICATIVA:

4.1. Os materiais de expediente são indispensáveis no cotidiano da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, a falta dos mesmos impedirá a continuidade dos trabalhos administrativos.

4.2 Justifica-se o SRP pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é o fato do registro permitir melhor controle de estoque, recurso público empregado e evitar vencimento e danificação dos materiais no Almoxarifado. Por fim, as contratações são constantes, variando de acordo com a demanda setorial.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

5.3 Prazo de Garantia: (Garantia da fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

5.4 A solicitação dos materiais será feita pelo responsável do almoxarifado da Secretaria de Saúde.

5.5 O Prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação.

6 – RECEBIMENTO:

6.1 Os materiais serão entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 29192-030, Aracruz /ES, tel: (27) 3256-7073.

6.2 Se a qualidade dos materiais não corresponder às especificações exigidas, estes serão devolvidos aplicando-se as penalidades cabíveis.

7- DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DE ENTREGA:

RP 193/2014



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	QUANT MAXIMA (estimado)	QUANT MÍNIMA (estimado)
01	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M	2000	100%	50%
02	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	1500	100%	50%
03	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	1500	100%	50%
04	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	1500	100%	50%
05	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML, A BASE DE ÁGUA, COR ANTES E DITIVOS	150	100%	50%
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M	200	100%	50%
07	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 160 X 40 X 54 MM	350	100%	50%
08	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20, E 23/23, CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADOPINTADO NA COR PRETA,	200		



	MECANISMO GRAMPEADOR EM ACO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE EM PLASTICO, CAPACIDADE DO GRAMPO 100 FL		100%	50%
09	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	550	100%	50%
10	LAPIS Nº 2 FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR	5500	100%	50%
11	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	1000	100%	50%
12	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELAO GRAM MIN 697 G/M ² , REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M ² , COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M ² , APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE	500	100%	50%
13	PINCEL ATOMICO PRETO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGAVEL	600	100%	50%
14	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 M M, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL	600	100%	50%
15	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	100%	50%



16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	100%	50%
17	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	100%	50%
18	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	6000	100%	50%
19	PAPEL A4, 210 X 297 MM, BRANCO FOSCO, GRAMATURA MIN 75 G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	4500	100%	50%
20	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M ² , EMBALAGEM C/ 100 FLS	14	100%	50%
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELAO, APROX 250 X 370 X 140 MM	2500	100%	50%
22	PASTA COM TRILHO, PLASTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLASTICO	2500	100%	50%
23	PASTA SUSPensa EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADA, GRAM 336G/M ² , COM HASTE PLASTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICOS, MIN 8 DIFERENTES POSICOES P/ O GRAMPO E MIN 6 POSICOES P/ OS VISORES E ETIQUETAS	2500	100%	50%
24	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	500	100%	50%
25	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLASTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM	1500	100%	50%
26	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS,	1000	100%	50%



	VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO GPM, MEMÓRIA II, TECLA ERASE, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10 (INCLUSA), DIMENSÕES MIN 16 X 15,6 X 3 CM (A X L X P)			
27	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DIGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	500	100%	50%
28	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	5500	100%	50%
29	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	1600	100%	50%
30	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	450	100%	50%
31	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	500	100%	50%
32	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	850	100%	50%
33	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350	100%	50%
34	BASTÃO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR,	250	100%	50%



	MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES			
35	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250	100%	50%
36	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS	5500	100%	50%
37	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS	1200	100%	50%
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLÁSTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	3500	100%	50%
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1500	100%	50%
40	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210X 297 MM)	2500	100%	50%
41	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)	2500	100%	50%
42	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	1500	100%	50%
43	CARTOLINA DUPLA FACE, AMARELA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	250	100%	50%
44	CARTOLINA DUPLA FACE, AZUL ESCURO, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450	100%	50%
45	CARTOLINA DUPLA FACE, BRANCA, FL,	300	100%	50%



	GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM			
46	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	100	100%	50%
47	CARTOLINA DUPLA FACE, MARROM, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	100	100%	50%
48	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450	100%	50%
49	CARTOLINA DUPLA FACE, VERDE ESCURO, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	100	100%	50%
50	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	200	100%	50%
51	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, ACO, GALV ANIZADO, PRATEADO	350	100%	50%
52	COLCHETE PARA PASTA, Nº 08, CX C/ 72 UNIDADES, ACO REVESTIDO	250	100%	50%
53	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/ PINCEL APLICADOR	350	100%	50%
54	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, COR LARANJA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150	100%	50%
55	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, MARROM, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 M	150	100%	50%
56	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, VERDE ESCURO, MIN (AXL) 600 X400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150	100%	50%

57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250	100%	50%
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250	100%	50%
59	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 33 MM, CAPAC 250 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300	100%	50%
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300	100%	50%
61	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	250	100%	50%
62	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	100%	50%
63	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	100%	50%
64	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL MARINHO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	100%	50%
65	GRAFITE 0,7MM, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO	250	100%	50%
66	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	50	100%	50%
67	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-	1500	100%	50%



	SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)			
68	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1500	100%	50%
69	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 120 G/M ² , PRETO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 63 G/MM ² , APROX 210 X 125 MM (A X L)	500	100%	50%
70	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	350	100%	50%
71	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	3000	100%	50%
72	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	150	100%	50%
73	TINTA GUACHE, 250ML, AMARELO	18	100%	50%
74	TINTA GUACHE, 250ML, AZUL	18	100%	50%
75	TINTA GUACHE, 250ML, BRANCA	18	100%	50%
76	TINTA GUACHE, 250ML, VERDE	18	100%	50%
77	TINTA GUACHE, 250ML, VERMELHA	18	100%	50%
78	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	150	100%	50%



79	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	35	100%	50%
80	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 660 X 500 MM (A X L)	100	100%	50%
81	PAPEL CARTÃO, AZUL ESCURO, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 660 X 500 MM (A X L)	150	100%	50%
82	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	250	100%	50%
83	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	100	100%	50%
84	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M2, MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	350	100%	50%
85	PAPEL CARTÃO, VERDE CLARO, FOLHA, MIN 210 G/M², MIN 660 X 500 MM (A X L)	150	100%	50%
86	PAPEL CARTÃO, VERDE ESCURO, FOLHA, MIN 210 G/M², MIN 660 X 500 MM (A X L)	150	100%	50%
87	PAPEL CARTÃO, VERMELHO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M², MIN 660 X 5 00 MM (A X L)	150	100%	50%
88	PAPEL CREPOM, AMARELO, FOLHA	50	100%	50%
89	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	150	100%	50%
90	PAPEL CREPOM, AZUL ESCURO, FOLHA	150	100%	50%
91	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	100	100%	50%
92	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	150	100%	50%
93	PAPEL CREPOM, VERDE ESCURO, FOLHA	100	100%	50%
94	PAPEL CREPOM, VERMELHO, FOLHA	150	100%	50%



95	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM (A X L)	3000	100%	50%
96	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA, FERRAGEM P/ FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, PORTA ETIQUETA FRONTAL DE IDENTIFICAÇÃO	250	100%	50%
97	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	350	100%	50%
98	PERCEVEJO, EMBALAGEM C/ 100 UNID, LATAO, LATONADO, CABEÇA CHATA LISA, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM, DOURADA, PONTA FIXADORA NO MIN C/ 10MM DE COMPRIMENTO	100	100%	50%
99	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA	150	100%	50%
100	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ , BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	250	100%	50%
101	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL	600	100%	50%
102	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500	100%	50%
103	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500	100%	50%
104	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO	350	100%	50%



	INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO			
105	PASTA SUSPensa, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	2500	100%	50%
106	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	25	100%	50%
107	CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, COM RESPIRADOR, TAMPa VENTILADA, CORES VIVAS BASE D AGUA, NAO TOXICA, DIMENSOES MINDA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G	85	100%	50%
108	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	2000	100%	50%
109	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	450	100%	50%
110	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	450	100%	50%
111	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	450	100%	50%
112	PAPEL A4, VERDE, PCT 100 FLS	450	100%	50%
113	PAPEL CREPOM, PRETO, FL	50	100%	50%
114	PAPEL VERGE, 180G/M², COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	150	100%	50%
115	PASTA A-Z, DORSO LARGO, PAPEL AO, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, FRISO DE LATAO NA LATERAL INFERIOR, TRAVA P/ FOLHAS, ARGOLA T	1200	100%	50%
116	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	200	100%	50%
117	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2	250	100%	50%



	MM			
118	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, VERMELHO, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150	100%	50%
119	LAPIS ESTACA DE CERA, PRETO, EMBALAGEM C/ 12 UN, NAO TOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	120	100%	50%
120	LAPIS ESTACA DE CERA, VERMELHO, EMBALAGEM C/ 12 UN, NAO TOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	120	100%	50%
121	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	250	100%	50%
122	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X 15,4CM.	2000	100%	50%
123	PORTA CANETA ACRÍLICO COM 7 LUGARES	450	100%	50%
124	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9.	180	100%	50%
125	TINTA GUACHE, 250ML, MARRON	18	100%	50%
126	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	150	100%	50%

127	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PLÁSTICO, 1 FURO, FORMATO RETANGULAR, C/ DEPÓSITO, AZUL	1200	100%	50%
128	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL , LARGURA 235 MM, ALTURA 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR PACOTE 10 UNIDADES	350	100%	50%
129	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUIROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES	250	100%	50%
130	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM	250	100%	50%
131	PORTA CANETA EM ACRILICO, TRES REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55 MM	350	100%	50%
132	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	100	100%	50%
133	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 12MM, CAPA 70 FLS, ALTURA 33 CM, PLASTICO (PVC)	200	100%	50%
134	ESTILETE PLASTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPNSHA APARADOR DE LÂMINAS.	100	100%	50%
135	PAPEL KRAFT, AMARELO	50	100%	50%
136	TINTA GUACHE, 250 ML, LARANJA	18	100%	50%
137	TINTA GUACHE, 250 ML, PRETA	18	100%	50%



138	TINTA GUACHE, 250 ML, ROSA	18	100%	50%
139	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	50	100%	50%
140	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	50	100%	50%
141	COLA COM GLITER, COR DOURADA, C/ 35G	50	100%	50%
142	COLA COM GLITER, COR LILAS, C/ 35G	50	100%	50%
143	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	50	100%	50%
144	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	50	100%	50%
145	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	50	100%	50%
146	COLA COM GLITER, BRANCA, C/ MIN 35G	50	100%	50%
147	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	50	100%	50%
148	PAPEL CARTÃO, BEGE, FL, MIN 210G, MIN 500 X 660 MM	100	100%	50%
149	PAPEL CARTÃO, LILAS, FL, MIN 210G, MIN 500 X 660 MM	100	100%	50%
150	PINCEL Nº 12, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	100%	50%
151	PINCEL Nº 20, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	100%	50%
152	PINCEL Nº 22, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	100%	50%
153	PINCEL Nº 24, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	100%	50%
154	PINCEL Nº 16, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO, VIROLA DE ALUMINIO	20	100%	50%
155	PINCEL Nº 04, CERDA BRASIL, CABO LONGO	20	100%	50%

	DE MADEIRA, CHATO			
156	PINCEL Nº 8, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	100%	50%
157	PAPEL VERGE CORES DIVERSAS COM 50 FLS	150	100%	50%
158	PAPEL CARTAO, VERMELHO, FL, MIN 210 G, MIN 500 X 660 MM	150	100%	50%
159	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM	350	100%	50%
160	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1200	100%	50%
161	CLIPS, Nº 2, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	350	100%	50%
162	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0.7 MM, PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL	100	100%	50%
163	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	450	100%	50%
164	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	100	100%	50%
165	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, CAPAC MIN 140 FOLHAS, PRETO, 23 MM DE DIÂMETRO, 33 CM DE ALTURA	100	100%	50%
166	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO, CAPAC MIN 100 FOLHAS, PRETO, 27 MM DE DIÂMETRO, 33 CM DE ALTURA	100	100%	50%
167	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE	200	100%	50%

	COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM PVC COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,			
168	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350	100%	50%
169	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS POR FOLHA TAM 33.9 X 101.6MM	20	100%	50%
170	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450	100%	50%
171	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450	100%	50%
172	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS COR PRETA	50	100%	50%
173	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS COR AZUL	50	100%	50%
174	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	100%	50%
175	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	100%	50%
176	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	100%	50%
177	FITA DUPLA FACE 19MM X 50MM	600	100%	50%
178	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO 0.10 COM 04 FUROS	1000	100%	50%
179	APLICADOR DE FITA PARA	25	100%	50%



	EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS, COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA TENSÃO DO DESENROLAMENTO DA FITA			
180	COLCHETE PARA PASTA, Nº 14, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	250	100%	50%

RP 205/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAX.	QUANT MÍN.
1	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDEIRA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO E SUPORTE PARA APAGADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 120CM - COMPRIMENTO: 150CM.	72	100%	50%
2	FLIP CHART, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO NATURAL 12 MM, SELAGEM DUPLA FACE, COLADO EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE SOBRE LAMINA METALICA SUSCETIVEL AO CAMPO MAGNETICO E MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, 1.00 X 0.70 M, REGUA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE PAPEL, MONTADO EM CAVALETES.	4	100%	50%

RP 207/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAX.	QUANT MÍN.
1	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO	20	100%	50%
2	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AZUL	20	100%	50%
3	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50	20	100%	50%



	UN, BRANCO			
4	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA	10	100%	50%
5	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE	20	100%	50%
6	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, ROSA	10	100%	50%
7	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO	10	100%	50%

RP 208/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAX.	QUANT MÍN.
1	PREGADOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	100%	50%

RP 209/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAX.	QUANT MÍN.
1	PALITOS PARA PICOLE, MADEIRA, EMBALAGEM 1000 UN	5	100%	50%

RP 989/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAX.	QUANT MÍN.
1	PILHA ALCALINA AAA PALITO	200	100%	50%
2	PILHA ALCALINA AA	200	100%	50%
3	PILHA GRANDE D	300	100%	50%
4	PILHA MEDIA C	300	100%	50%
5	RELÓGIO DE PAREDE, QUADRADO, MOLDURA METALICA PRETA, FUNDO BRANCO, NUMEROS ARABICOS, MIN 30 X 30 CM	50	100%	50%

RP 204/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAX.	QUANT MÍN.
1	CD-R, DISCO DE MIDIA, 700 MB, VIRGEM. C/CAPA PROTETORA	230	100%	50%

RP 32/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	QUANT MAX.	QUANT MÍN.
1	TECIDO, TNT, VERMELHO, MIN 1.40 M LARGURA	200	100%	50%
2	TECIDO, TNT, BRANCO, APROX 1.40 M LARGURA	200	100%	50%
3	TECIDO, TNT, ROSA, APROX 1.40 M LARGURA	200	100%	50%
4	TECIDO, TNT, AZUL ESCURO, APROX 140 M LARGURA	200	100%	50%
5	TECIDO, TNT, AZUL CLARO, APROX 140 M LARGURA	200	100%	50%

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1 Indico como responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato a Sra. Angela Maria Favari Lima, Coordenadora do Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Em, 21 de maio de 2015

NALVA BERNADETE BARROS AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA						
Item	Und	Descrição dos Materiais	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
LOTE 01						
01	UN	FITA ADESIVA CREPE MIN 19 MM X 50 M	2000	50%	2,85	5.700,00
02	UN	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	1500	50%	2,98	4.481,25
03	UN	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	2000	50%	8,37	16.750,00
04	UN	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 MM X 40 M, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 7,5 CM	1500	50%	1,08	1.631,25
05	UN	FITA ADESIVA, TAMANHO DA FITA 12 X 30 MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75 CM	1500	50%	0,80	1.211,25
06	UN	FITA ADESIVA, COR AZUL, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	50%	3,63	545,00
07	UN	FITA ADESIVA, COR AMARELA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	50%	3,63	545,00
08	UN	FITA ADESIVA, COR VERMELHA, TAMANHO DA FITA 12MM X 30MM, ROLO C/ DIAM INTERNO DE APROX 2,75	150	50%	3,63	545,00
09	UN	FITA DUPLA FACE 19MM X 50MM	600	50%	10,22	6.135,00
LOTE 02						
01	UN	FITA VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, MEDE 0,48 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADAS EM PVC COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL,	200	50%	13,10	2.620,00
LOTE 03						
01	UN	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, APROX 42 ML,	150	50%	6,82	1.023,75



		A BASE DE ÁGUA, COR ANTES E DITIVOS				
02	UN	TINTA PARA CARIMBO, AZUL, APROX 42 ML, TINTA A BASE DE AGUA CORANTES E ADITIVOS	150	50%	6,82	1.023,75
LOTE 04						
01	UN	TINTA GUACHE, 250ML, AMARELO	18	50%	5,00	90,00
02	UN	TINTA GUACHE, 250ML, AZUL	18	50%	5,00	90,00
03	UN	TINTA GUACHE, 250ML, BRANCA	18	50%	5,00	90,00
04	UN	TINTA GUACHE, 250ML, VERDE	18	50%	5,00	90,00
05	UN	TINTA GUACHE, 250ML, VERMELHA	18	50%	5,00	90,00
06	UN	TINTA GUACHE, 250ML, MARROM	18	50%	4,92	88,65
07	UN	TINTA GUACHE, 250 ML, LARANJA	18	50%	5,12	92,25
08	UN	TINTA GUACHE, 250 ML, PRETA	18	50%	5,12	92,25
09	UN	TINTA GUACHE, 250 ML, ROSA	18	50%	5,12	92,25
LOTE 05						
01	UN	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	50	50%	5,12	256,25
02	UN	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	50	50%	5,12	256,25
03	UN	COLA COM GLITER, COR DOURADA, C/ 35G	50	50%	5,12	256,25
04	UN	COLA COM GLITER, COR LILAS, C/ 35G	50	50%	5,12	256,25
05	UN	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	50	50%	5,12	256,25
06	UN	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	50	50%	5,12	256,25
07	UN	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	50	50%	5,12	256,25
08	UN	COLA COM GLITER, BRANCA, C/ MIN 35G	50	50%	5,12	256,25
LOTE 06						
01	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	35	50%	14,97	524,13



02	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	25	50%	9,95	248,75
LOTE 07						
01	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, BASE DE FELTRO, MIN (AXLXP) 50 S 150 X 60 M	200	50%	6,45	1.290,00
LOTE 08						
01	UN	GRAMPEADOR DE MESA, CAPAC 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, P/ GRAMPOS 24/6 OU 26/6, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO C/ TRATAM SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, GRAMPEIA C/ 2 POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPAC CARGA DE UM PENTE C/ APROX 208 GRAMPOS 26/6, APOIO DE BASE EM POLIETILENO, APROX 160 X 40 X 54 MM	350	50%	13,97	4.891,25
02	UN	GRAMPEADOR DE MESA, P/ GRAMPOS TAM 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20, E 23/23, CORPO FABRICADO EM AÇO CARBONO CROMADO PINTADO NA COR PRETA, MECANISMO GRAMPEADOR EM AÇO CARBONO CROMADO, MATERIAL DA BASE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DO GRAMPO 100 FL	200	50%	46,50	9.300,00
LOTE 09						
01	UN	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÃO GPM, MEMÓRIA II, TECLA ERASE, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA G-10 (INCLUSA), DIMENSÕES MIN 16 X 15,6 X 3 CM (A X L X P)	1000	50%	19,95	19.950,00
02	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	500	50%	26,50	13.250,00



LOTE 10						
01	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 100 FLS, 2 VAZADORES, METÁLICO, ESCALA P/ AJUSTE DE FORMATO DO PAPEL, MARGEADOR, TRAVA DE SEGURANÇA	150	50%	118,97	17.846,25
02	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ , BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	250	50%	8,50	2.125,00
LOTE 11						
01	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350	50%	38,00	13.300,00
02	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, TRIPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	350	50%	58,00	20.300,00
LOTE 12						
01	UN	ESTILETE EMBORRACHADO, LÂMINA MIN 20 MM DE LARGURA, 100 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA	250	50%	2,02	506,25
02	UN	ESTILETE PLÁSTICO DE BOLSO, COM LÂMINA DE 9 MM E ACOMPANHA APARADOR DE LÂMINAS.	100	50%	1,30	130,00
LOTE 13						
01	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 255 X 80 MM	350	50%	14,95	5.232,50
02	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	350	50%	17,50	6.125,00
LOTE 14						
01	UN	PRANCHETA EM ACRILICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRILICO	350	50%	7,82	2.738,75
LOTE 15						



01	UN	APLICADOR DE FITA PARA EMPACOTAMENTO, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE EMBALAGENS, COM SISTEMA DE CORTE E FREIO, AJUSTE DA TENSÃO DO DESENROLAMENTO DA FITA	25	50%	30,00	750,00
LOTE 16						
01	UN	PORTA CANETA ACRÍLICO COM 7 LUGARES	450	50%	7,97	3.588,75
02	UN	PORTA CANETA EM ACRILICO, TRES REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55 MM	350	50%	9,72	3.403,75
03	UN	PORTA FITA ADESIVA, GRANDE, SUPORTE	100	50%	13,07	1.307,50
LOTE 17						
01	UN	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES	250	50%	8,07	2.018,75
02	UN	PASTA SANFONADA, 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, TRANSPARENTE, FECHAM C/ ELASTICO, CHAPA DE POLIPROPILENO 0.65MM	250	50%	14,97	3.743,75
03	UN	PASTA A-Z, DORSO LARGO, PAPELAO, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, FRISO DE LATAO NA LATERAL INFERIOR, TRAVA P/ FOLHAS, ARGOLA T	1200	50%	6,97	8.370,00
04	UN	PASTA COM TRILHO, PLASTICO TRANSPARENTE, APROX (AXL) 340 X 240 MM, C/ GRAMPO E TRILHO EM PLASTICO	2500	50%	2,00	5.000,00
05	UN	PASTA SUSPENSA EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICADA, GRAM 336G/M², COM HASTE PLASTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLASTICOS, MIN 8 DIFERENTES POSICOES P/ O GRAMPO E MIN 6 POSICOES P/ OS VISORES E ETIQUETAS	2500	50%	2,60	6.500,00
06	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MIN 350 X	3000	50%	1,95	5.850,00



		235 MM (A X L)				
07	UN	PASTA CATÁLOGO, C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES P/ FOLHAS TAM A4, CAPA DURA IMPERMEÁVEL PRETA, FERRAGEM P/ FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, PORTA ETIQUETA FRONTAL DE IDENTIFICAÇÃO	250	50%	18,97	4.743,75
08	UN	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	2500	50%	4,45	11.125,00
09	UN	PASTA POLIONDA COM ELASTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE METAL , LARGURA 235 MM, ALTURA 335, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR PACOTE 10 UNIDADE	350	50%	21,37	7.481,25
LOTE 18						
01	CX	GIZ DE CERA, 12 CORES, FORMATO REDONDO, EMBALAGEM C/APROX 170 X 60 X 180 MM (AXLXP), PESO MIN 82G	50	50%	5,50	275,00
02	CX	CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, COM RESPIRADOR, TAMPA VENTILADA, CORES VIVAS BASE D AGUA, NAO TOXICA, DIMENSOES MINDA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G	85	50%	8,50	722,50
03	UN	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS COR PRETA	50	50%	4,41	220,62
04	UN	CANETA PARA TECIDO COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS COR AZUL	50	50%	4,41	220,62
05	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	5500	50%	0,83	4.606,25



06	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, PLÁSTICO CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA EM TUNGSTÊNIO C/ APROX 1 MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1500	50%	0,87	1.312,50
07	UN	CANETA MARCA TEXTO, TINTA AMARELO FLUORESCENTE, PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA C/ APROX 4 MM, TAMPA CLIP	1600	50%	2,05	3.280,00
08	UN	LAPIS Nº 2 FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXIVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR	5500	50%	0,62	3.410,00
09	CX	LÁPIS DE COR, CAIXA C/ 12 CORES DIVERSAS, SEXTAVADO	50	50%	6,02	301,25
10	CX	LAPIS ESTACA DE CERA, PRETO, EMBALAGEM C/ 12 UN, NAO TOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	120	50%	3,95	474,00
11	CX	LAPIS ESTACA DE CERA, VERMELHO, EMBALAGEM C/ 12 UN, NAO TOXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	120	50%	3,95	474,00
12	UN	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0.7 MM, PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL	100	50%	5,05	505,00
13	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, PLASTICO CRISTAL, FORMATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	3500	50%	0,87	3.062,50
LOTE 19						



01	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PLÁSTICO, 1 FURO, FORMATO RETANGULAR, C/ DEPÓSITO, AZUL	1200	50%	1,65	1.980,00
02	UN	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO 0.10 COM 04 FUROS	1000	50%	0,41	412,50
03	UN	RECADO AUTOADESIVO, C/ MIN 76 X 102 MM, BLOCO C/ 100 FLS	3000	50%	3,77	11.325,00
04	CX	COLCHETE PARA PASTA, Nº 14, EMBALAGEM C/ 72 UNIDADES, AÇO LATONADO	250	50%	8,92	2.231,25
05	CX	PERCEVEJO, EMBALAGEM C/ 100 UNID, LATAO, LATONADO, CABEÇA CHATA LISA, DIÂMETRO DA CABEÇA 10 MM, DOURADA, PONTA FIXADORA NO MIN C/ 10MM DE COMPRIMENTO	100	50%	2,47	247,50
06	UN	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	150	50%	1,80	270,00
07	UN	ETIQUETA AUTOADESIVA 100 FOLHAS NO ENVELOPE-20 ETIQUETAS POR FOLHA TAM 33.9 X 101.6MM	20	50%	45,50	910,00
08	CX	CLIPS, Nº6, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450	50%	3,13	1.411,88
09	CX	CLIPS, Nº10, CX C/100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	450	50%	6,82	3.071,25
10	UN	TESOURA ESCOLAR DE BOLSO CABO ANATOMICO EM POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO INOX 120 X 50 X 9.	180	50%	8,95	1.611,00
11	UN	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	550	50%	0,59	325,88
12	UN	COLA BRANCA, EMBALAGEM C/ 90 G, LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO À BASE DE PVA	450	50%	1,85	832,50
13	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	150	50%	123,25	18.487,50
14	UN	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	500	50%	9,85	4.925,00



15	UN	APONTADOR PARA LÁPIS, SEM ESTOJO, FORMATO RETANGULAR, COM FISSURAS NAS 2 LATERAIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, LÂMINA DE ACO TEMPERADO	850	50%	0,70	595,00
16	UN	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	1000	50%	1,72	1.725,00
17	PT	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	250	50%	4,77	1.193,75
18	PT	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	250	50%	3,42	856,25
19	UN	BORRACHA ESCOLAR, TIPO PONTEIRA, BRANCA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS	5500	50%	0,20	1.141,25
20	UN	CAPA PARA ENCADERNACÃO, PLÁSTICO CRISTAL, TRANSPARENTE, TAM A4 (210X 297 MM)	2500	50%	0,75	1.875,00
21	CX	ELÁSTICO LATEX, Nº 18, EMBALAGEM C/ MIN 25 G	1500	50%	1,67	2.512,50
22	UN	GRAFITE 0,7MM, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO	250	50%	2,22	556,25
23	UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, ACO CARBONO, GALVANIZADO	250	50%	3,95	987,50
24	UN	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, GALVANIZADO, APROX 14,5 X 1,5 CM (A X L)	200	50%	1,80	360,00
25	CX	CLIPS, Nº 1, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, ACO, GALV ANIZADO, PRATEADO	350	50%	2,47	866,25
26	CX	COLCHETE PARA PASTA, Nº 08, CX C/ 72 UNIDADES, ACO REVESTIDO	250	50%	5,07	1.268,75
27	UN	COLA PARA ISOPOR, 40G, NAO TOXICA	200	50%	2,52	505,00
28	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, ATÓXICO, BASE D'ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM C/ MIN 18 ML, C/	350	50%	1,92	673,75



		PINCEL APLICADOR				
29	CX	CLIPS, Nº 2, CX C/ 100 UNIDADES, FORMATO PARALELO, AÇO GALVANIZADO, PRATEADO	350	50%	2,72	953,75
30	UN	COLA BASTÃO ESCOLAR, EMBALAGEM C/ MIN 40 G, BASE ÁGUA, ATÓXICA, LAVÁVEL, BRANCA, USO PAPEL E PAPELÃO	450	50%	4,40	1.980,00
31	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	100	50%	6,97	697,50
32	UN	CAPA PARA ENCADERNACAO, PLASTICO PRETO, TAM A4 (210 x 297 MM)	2500	50%	0,75	1.875,00
LOTE 20						
01	UN	PINCEL ATOMICO PRETO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGAVEL	600	50%	1,67	1.002,00
02	UN	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 M M, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL	600	50%	1,67	1.002,00
03	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	50%	5,45	1.907,50
04	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	50%	5,45	1.907,50
05	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA MAX 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA MAX 2.0 MM, COMPRIMENTO DO PINCEL MIN 130 MM, NÃO RECARREGÁVEL	350	50%	5,45	1.907,50
06	UN	PINCEL ATOMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO	500	50%	3,57	1.787,50



07	UN	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA FINA, ESPESSURA APROX 2.0 MM, TINTA PERMANENTE, RECARREGÁVEL	600	50%	2,03	1.222,50
08	UN	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500	50%	2,03	1.018,75
09	UN	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	500	50%	2,03	1.018,75
LOTE 21						
01	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 14 MM, CAPAC 85 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250	50%	2,05	512,50
02	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 29 MM, CAPAC 200 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	250	50%	2,05	512,50
03	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 33 MM, CAPAC 250 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300	50%	2,37	712,50
04	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 40 MM, CAPAC 350 FLS, ALTURA 33 CM, PLÁSTICO (PVC)	300	50%	2,89	868,50
05	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPAC MIN 140 FOLHAS, PRETO, 23 MM DE DIÂMETRO, 33 CM DE ALTURA	100	50%	2,00	200,00
06	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CAPAC MIN 100 FOLHAS, PRETO, 27 MM DE DIÂMETRO, 33 CM DE ALTURA	100	50%	2,90	290,00
07	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, DIAM 12MM, CAPA 70 FLS, ALTURA 33 CM, PLASTICO (PVC)	200	50%	0,75	150,00
LOTE 22						
01	UN	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELAO GRAM MIN 697 G/M ² , REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M ² , COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M ² , APROX (AXL)	500	50%	8,12	4.062,50



		210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE				
02	UN	CADERNO BROCHURA, GRANDE, CAPA DURA, 48 FLS	1200	50%	4,37	5.250,00
03	UN	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1500	50%	8,85	13.275,00
04	UN	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)	1500	50%	15,50	23.250,00
05	UN	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 120 G/M ² , PRETO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 63 G/MM ² , APROX 210 X 125 MM (A X L)	500	50%	9,87	4.937,50
06	UN	CADERNETA CAPA DURA ESPIRAL SIMPLES C/96 FLS EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 11,3 X 15,4CM.	2000	50%	6,52	13.050,00
07	UN	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1200	50%	7,37	8.850,00
LOTE 23						
01	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO, APROX 250 X 370 X 140 MM	2500	50%	2,76	6.906,25
02	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, PLASTICO TIPO POLIPROPILENO PP, AZUL, C/ MIN 355 X 250 X 130 MM	1500	50%	9,07	13.612,50
LOTE 24						



01	PT	PAPEL A4, AMARELO, PCT 100 FLS	450	50%	4,85	2.182,50
02	PT	PAPEL A4, AZUL, PCT 100 FLS	450	50%	4,85	2.182,50
03	PT	PAPEL A4, ROSA, PCT 100 FLS	450	50%	4,85	2.182,50
04	PT	PAPEL A4, VERDE, PCT 100 FLS	450	50%	4,85	2.182,50
05	PT	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	6000	50%	14,17	85.050,00
06	UN	PAPEL A4, 210 X 297 MM, BRANCO FOSCO, GRAMATURA MIN 75 G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	4500	50%	14,17	63.787,50
LOTE 25						
01	UN	PAPEL CARTÃO, AMARELO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	100	50%	0,83	83,75
02	UN	PAPEL CARTÃO, AZUL ESCURO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	150	50%	0,83	125,63
03	UN	PAPEL CARTÃO, BRANCO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	250	50%	0,83	209,38
04	UN	PAPEL CARTÃO, PRETO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	100	50%	0,83	83,75
05	UN	PAPEL CARTÃO, ROSA, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 6 60 X 500 MM (A X L)	350	50%	0,83	293,13
06	UN	PAPEL CARTÃO, VERDE CLARO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	150	50%	0,83	125,63
07	UN	PAPEL CARTÃO, VERDE ESCURO, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 500 MM (A X L)	150	50%	0,83	125,63
08	UN	PAPEL CARTÃO, VERMELHO, DUPLA FACE, FOLHA, MIN 210 G/M ² , MIN 660 X 5 00 MM (A X L)	150	50%	0,83	125,63
09	UN	PAPEL CARTÃO, BEGE, FL, MIN 210G, MIN 500 X 660 MM	100	50%	0,85	85,00
10	UN	PAPEL CARTÃO, LILAS, FL, MIN 210G, MIN 500 X 660 MM	100	50%	0,85	85,00
11	UN	PAPEL CARTAO, VERMELHO, FL, MIN 210 G, MIN 500 X 660 MM	150	50%	0,78	118,13



12	UN	PAPEL CARTAO, AZUL CLARO, FL, APROX 210 G, APROX 500 X 660 MM	350	50%	0,78	275,63
LOTE 26						
01	UN	PAPEL CREPOM, AMARELO, FOLHA	50	50%	0,75	37,50
02	UN	PAPEL CREPOM, PRETO, FL	50	50%	1,92	96,25
03	UN	PAPEL CREPOM, AZUL CLARO, FOLHA	150	50%	0,75	112,50
04	UN	PAPEL CREPOM, AZUL ESCURO, FOLHA	150	50%	0,75	112,50
05	UN	PAPEL CREPOM, BRANCO, FOLHA	100	50%	0,75	75,00
06	UN	PAPEL CREPOM, ROSA, FOLHA	150	50%	0,75	112,50
07	UN	PAPEL CREPOM, VERDE ESCURO, FOLHA	100	50%	0,75	75,00
08	UN	PAPEL CREPOM, VERMELHO, FOLHA	150	50%	0,75	112,50
LOTE 27						
01	UN	PAPEL KRAFT, AMARELO	50	50%	0,85	42,50
02	CX	PAPEL CARBONO AZUL DE 1 FACE, TAM A4 (290 X 210 MM), GRAM MIN 22G/M ² , EMBALAGEM C/ 100 FLS	14	50%	19,97	279,65
LOTE 28						
01	UN	PAPEL VERGE CORES DIVERSAS COM 50 FLS	150	50%	10,62	1.593,75
02	CX	PAPEL VERGE, 180G/M ² , COR BRANCA, C/ 50 UNIDADES	150	50%	10,07	1.511,25
LOTE 29						
01	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, AMARELA, FL, GRAM MIN 150 G/M ² , TAM MIN 480 X 660 MM	250	50%	0,80	200,00
02	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, AZUL ESCURO, FL, GRAM MIN 150 G/M ² , TAM MIN 480 X 660 MM	450	50%	0,80	360,00
03	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, BRANCA, FL, GRAM MIN 150 G/M ² , TAM MIN 480 X 660 MM	300	50%	0,80	240,00
04	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, LARANJA, FL, GRAM MIN 150 G/M ² , TAM MIN 480 X 660 MM	100	50%	0,80	80,00
05	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MARROM, FL, GRAM MIN 150 G/M ² , TAM MIN 480 X 660 MM	100	50%	0,80	80,00



06	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, ROSA, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	450	50%	0,80	360,00
07	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, VERDE ESCURO, FL, GRAM MIN 150 G/M2, TAM MIN 480 X 660 MM	100	50%	0,80	80,00
LOTE 30						
01	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, COR LARANJA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150	50%	1,88	283,13
02	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, MARROM, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 M	150	50%	1,88	283,13
03	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, VERDE ESCURO, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150	50%	1,88	283,13
04	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, BRANCO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	50%	1,80	450,00
05	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL CLARO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	50%	1,63	409,38
06	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, AZUL MARINHO, MIN (AXL) 480 X 400, ESPESSURA MIN 1.5 MM	250	50%	1,63	409,38
07	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, ROSA, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	250	50%	2,30	575,00
08	UN	E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO), FOLHA, VERMELHO, MIN (AXL) 600 X 400 MM, ESPESSURA MIN 2 MM	150	50%	2,30	345,00
LOTE 31						
01	UN	PINCEL Nº 12, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	50%	2,82	56,50
02	UN	PINCEL Nº 20, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	50%	5,07	101,50
03	UN	PINCEL Nº 22, CERDA BRASIL, CABO LONGO	20	50%	5,90	118,00



		DE MADEIRA, CHATO				
04	UN	PINCEL Nº 24, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	50%	6,97	139,50
05	UN	PINCEL Nº 16, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO, VIOLA DE ALUMINIO	20	50%	3,55	71,00
06	UN	PINCEL Nº 04, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	50%	1,97	39,50
07	UN	PINCEL Nº 8, CERDA BRASIL, CABO LONGO DE MADEIRA, CHATO	20	50%	2,13	42,75
LOTE 32						
01	UN	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMINICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE MOLDEIRA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO E SUPORTE PARA APAGADOR, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 120CM - COMPRIMENTO: 150CM.	72	50%	136,33	9.816,00
02	UN	FLIP CHART, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO NATURAL 12 MM, SELAGEM DUPLA FACE, COLADO EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE SOBRE LAMINA METALICA SUSCETIVEL AO CAMPO MAGNETICO E MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, 1.00 X 0.70 M, REGUA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE PAPEL, MONTADO EM CAVALETES.	4	50%	79,50	318,00
LOTE 33						
01	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO	20	50%	6,86	137,33
02	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AZUL	20	50%	6,86	137,33
03	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, BRANCO	20	50%	6,86	137,33
04	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA	10	50%	6,86	68,67
05	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE	20	50%	6,86	137,33



06	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, ROSA	10	50%	6,86	68,67
07	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO	10	50%	6,86	68,67
LOTE 34						
01	UN	PREGADOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20	50%	2,36	47,33
02	PT	PALITOS PARA PICOLE, MADEIRA, EMBALAGEM 1000 UN	5	50%	30,33	151,67
LOTE 35						
01	UN	PILHA ALCALINA AAA PALITO	200	50%	3,95	790,00
02	UN	PILHA ALCALINA AA	200	50%	5,73	1.146,66
03	UN	PILHA GRANDE D	300	50%	17,29	5.189,01
04	UN	PILHA MEDIA C	300	50%	4,80	1.440,00
LOTE 36						
01	UN	RELÓGIO DE PAREDE, QUADRADO, MOLDURA METALICA PRETA, FUNDO BRANCO, NUMEROS ARABICOS, MIN 30 X 30 CM	50	50%	77,33	3.866,66
LOTE 37						
01	UN	CD-R, DISCO DE MIDIA, 700 MB, VIRGEM. C/CAPA PROTETORA	230	50%	1,23	283,66
LOTE 38						
01	M	TECIDO, TNT, VERMELHO, MIN 1.40 M LARGURA	200	50%	1,30	260,00
02	M	TECIDO, TNT, BRANCO, APROX 1.40 M LARGURA	200	50%	1,30	260,00
03	M	TECIDO, TNT, ROSA, APROX 1.40 M LARGURA	200	50%	1,30	260,00
04	M	TECIDO, TNT, AZUL ESCURO, APROX 140 M LARGURA	200	50%	1,30	260,00
05	M	TECIDO, TNT, AZUL CLARO, APROX 140 M LARGURA	200	50%	1,30	260,00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2015

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 099/2015.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas às empresas que apresentarem os seguintes resultados:

- liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00
- liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00
- solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3260/2014.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, nos termos da Lei nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº _____, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo sócio administrador Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____ portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeita a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 13.3 do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 3.259/2009, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07.** Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais, objeto do certame, pelo preço da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

Item	Und	Especificação	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL R\$						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, ficam encerrados os atos do presente Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico nº 099/2015, e após lida e aprovada esta Ata, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

CONTRATADA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 099/2015, constante do Processo Administrativo nº 3260/2014, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto aquisição de materiais de expediente e papelaria, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 099/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos materiais ofertados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

189	Código Reduzido
1.201.0000	VÍNCULO
09.01.00	Secretaria Municipal de Saúde
2.0007	Administração e Manutenção da Unidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
223	Código Reduzido
1.202.0000	VÍNCULO



09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0162	Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Das Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
223	Código Reduzido
1.201.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0162	Desenvol da Estrat de Saúde da Família/Unid Das Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
224	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0166	Expansão e Melhoria da saúde Bucal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
230	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0167	Manutenção do Centro de Referencia do Programa de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
231	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0026	Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
232	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0025	Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológico

3.3.90.30.00	Material de Consumo
233	Código Reduzido
1.203.0000	VÍNCULO
09.02.00	Fundo Municipal de Saúde
2.0027	Implementação das Ações de Vigilância Ambiental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor estimado por lote R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.6. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.7. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.9. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme a necessidade.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os materiais, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

9.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.3 Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 099/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....

